|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 17 a 30 DE DE NOVEMBRO DE 2021. |
| **DELIBERAÇÃO N. 053/2021 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 01 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 17 a 30 de novembro de 2021.

Porto Alegre – RS, 01 de dezembro de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller**, **Rinaldo Ferreira Barbosa e Roberta Krahe Edelweiss**, registrada ausência justificada da conselheira**,** Lidia Glacir Gomes Rodrigues, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALANA SEVERO LORENZET | IMED | 1425866/2021 |
| 2 | ANDREZA DA COSTA | UFSM-Cachoeira | 1422343/2021 |
| 3 | ANGÉLICA DRUM FLORES | UNISINOS | 1420467/2021 |
| 4 | BIBIANE SÁ ECHABE | UCS-CAXIAS | 1290141/2021 |
| 5 | FABRICIO PATRÍCIO FARIAS | ULBRA-SM | 1421156/2021 |
| 6 | GIULIANA BORGES DE LEMOS CAMILO | UNIRITTER-ZS | 1423076/2021 |
| 7 | HARRISSON MELLO DA COSTA | UNIRITTER-FAPA | 1408532/2021 |
| 8 | JALUSA CARMELINDA BERARDI GUIMARÃES | IMED | 1421801/2021 |
| 9 | JANINE RIZZON | FSG | 1423782/2021 |
| 10 | JULIO CEZAR PACHECO PEREIRA | UNIGRANRIO/RJ | 1421952/2021 |
| 11 | LETICIA ROSSI  | UPF | 1422900/2021 |
| 12 | LUANA ALMEIDA AZEVEDO | UNIJUÍ | 1425141/2021 |
| 13 | LUIZA WOLLMANN | UFSM-Cachoeira | 1420485/2021 |
| 14 | MAYARA PEREIRA DOS SANTOS | UNISINOS | 1424051/2021 |
| 15 | PAULINE DALPIAZ RESCHKE | UNIRITTER | 1428398/2021 |
| 16 | PEDRO GUERREIRO DA CUNHA | UNIRITTER-ZS | 1425546/2021 |
| 17 | RENAN GOTTLIEB | UNISINOS | 1423012/2021 |
| 18 | VICTOR BIER E SOUZA | UNIRITTER-ZS | 1421391/2021 |
| 19 | VICTÓRIA MÖLLER SELAIMEN | UNIRITTER-FAPA | 1426433/2021 |